EDITAL N. 5/2023-PPGECM

Estabelece normas e procedimentos para concessão de recursos a docentes e pós-graduandos(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática para participação em eventos científicos e eventos tecnológicos no país para a apresentação de trabalhos originais.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGECM) da Unifesspa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 167-Unifesspa/Consepe, de 30 de novembro de 2017, o Regimento do PPGECM e tendo em vista a Portaria n. 76/Capes, de 14 de abril de 2010, torna público as normas e procedimentos referentes a concessão de recursos para docentes e pós-graduandos do PPGECM para participação em eventos científicos e tecnológicos no país para apresentação de trabalhos.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O apoio previsto neste edital é destinado a docentes e pós-graduandos(as) do PPGECM, que pretendam apresentar trabalhos completos em eventos científicos e tecnológicos no país.
1.2. O presente edital prevê a concessão de diárias e passagens para docentes e auxílio financeiro para pós-graduandos(as) que pretendem apresentar trabalhos completos em eventos nacionais ou internacionais no país.
1.2.1. O apoio destina-se ao custeio de passagens e até 3 (três) diárias para docentes.
1.2.2. O apoio destina-se ao custeio de até 3 (três) cotas de auxílio financeiro para pós-graduandos(as).
1.2.3. Não serão concedidos recursos para outras despesas relacionadas ao comparecimento no evento.
1.2.4. O auxílio financeiro poderá ser utilizado para custear, total ou parcialmente, inscrição, passagem, estadia, alimentação, locomoção e/ou material de exposição.
1.3 O valor das diárias será o estabelecido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
1.4. O valor do auxílio financeiro a ser pago por dia a pós-graduandos(as) será estabelecido de acordo com o menor valor de diária pago a servidor.
1.5. As propostas de participação nos eventos, selecionadas no âmbito deste edital, serão financiadas com recursos alocados nos orçamentos de projetos e programas no âmbito do PPGECM.
1.6. As propostas de participação serão financiadas de forma contínua, de acordo com a disponibilidade de recursos. Assim, a execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos no âmbito do PPGECM.

2 PÚBLICO ATENDIDO

2.1. Pode se candidatar ao apoio:
a) docente do PPGECM que atenda aos requisitos definidos neste edital.
b) pós-graduando(a) com vínculo ativo no PPGECM que atenda aos requisitos definidos neste edital

2.2. Não poderá se candidatar ao apoio previsto neste edital, o(a) solicitante que possua qualquer pendência junto ao SCDP.
2.3. Não poderá se candidatar ao apoio previsto neste edital, o(a) docente que esteja de férias ou afastado(a) de suas atividades no período de realização do evento que pretende participar e o(a) pós-graduando(a) que não estiver com vínculo ativo no PPGECM.

3 REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

3.1. Será concedido apoio para apenas um(a) dos autores(as) do trabalho a ser apresentado.
3.2. O(A) solicitante deve ser um(as) dos(as) autores(as) do trabalho completo submetido para apresentação no evento.
3.2.1. No caso de trabalhos com mais de um(a) autor(a), apenas um(a) deles(as) será apoiado(a) para comparecimento ao evento.
3.2.2. No caso de mais de um trabalho de um(a) solicitante em um evento, não será concedido apoio a outro(a) autor(a) do mesmo trabalho.
3.3. A comprovação de aceite do trabalho pela organização do evento será necessária para a apresentação da proposta, e indispensável para a concessão do financiamento previsto neste edital.
3.4. O evento deve ter abrangência ou repercussão nacional ou internacional e ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica.
3.5. A área de conhecimento do evento deve dialogar com a área de concentração do PPGECM.
3.6. A documentação necessária para inserção do pedido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens deve estar de acordo com os requisitos exigidos pelo SCDP, conforme Instrução Normativa Unifesspa/SCDP nº 003, de 17 de julho de 2021, disponível em: https://proadi.unifesspa.edu.br/images/IN08.pdf.

4 LIMITES DAS CONCESSÕES

4.1. Serão concedidas passagens e no máximo 3 (três) diárias para docentes ou no máximo 3 (três) cotas de auxílio financeiro para pós-graduandos(as).
4.1.1. As diárias ou auxílio financeiro serão concedidas por dia de participação do(a) solicitante no evento, observando-se o limite previsto.
4.2. Serão aceitas propostas em regime de fluxo contínuo com antecedência mínima de 30 dias da data de realização do evento.

5 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

5.1. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail do programa (ppgecm@unifesspa.edu.br).
5.2. Docentes deverão enviar:
5.2.1. Formulário para concessão de diárias e/ou passagens preenchido e assinado, modelo disponível em: https://proad.unifesspa.edu.br/chdp/66-chdp/1360-modelos-chdp.html.
5.2.2. Cópia do trabalho completo a ser apresentado no evento, em versão PDF.
5.2.3. Comprovante de aceite do trabalho para apresentação.
5.2.4. Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.
5.3. Pós-graduandos(as) deverão enviar:
5.3.1. Formulário de apoio à participação em eventos, modelo disponível em: https://ppgecm.unifesspa.edu.br/documentos1/documentos.html.
5.3.2. Cópia do trabalho completo a ser apresentado no evento, em versão PDF.

5.3.3. Comprovante de aceite do trabalho para apresentação.
5.3.4. Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.
5.3.5. Comprovante de inscrição no evento.
5.3.6. Documento oficial de identificação, preferencialmente RG.
5.3.7. Comprovante de matrícula.
5.3.8. Comprovante de endereço.

6 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do edital, bem como a suficiência da documentação enviada ao PPGECM, conforme item 5, respeitando a ordem de recebimento das solicitações, até o limite dos recursos disponibilizados.
6.2. O apoio será destinado exclusivamente para o comparecimento ao evento informado na solicitação.

7 OBRIGAÇÕES FORMAIS DO(A) BENEFICIÁRIO(A) DO APOIO

7.1. Preencher o formulário de concessão de diárias e passagens, conforme item 5.2.1, ou baixe em word pelo link: https://proad.unifesspa.edu.br/chdp/66-chdp/1360-modelos-chdp.html, no caso de docentes; Preencher o formulário de apoio à participação em eventos, conforme item 5.3.1, no caso de pós-graduandos.
7.1.1. No ato da submissão da proposta o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos solicitados no item 5.
7.1.2. A solicitação de diárias e/ou passagens ou auxílio financeiro deve ser enviada ao e-mail do PPGECM, com no mínimo 30 dias de antecedência da data de viagem.
7.2. Encaminhar o relatório de prestação de contas, para o e-mail do PPGECM, no prazo de 3 (três) dias úteis após o término da viagem
a) Relatório de viagens nacionais/internacionais disponível pelo link e anexos correspondentes: https://proad.unifesspa.edu.br/chdp/66-chdp/1360-modelos-chdp.html.
b) Comprovante de participação no evento (certificado ou declaração);
c) bilhetes de passagem (nos casos de financiamento de passagens para docentes);
7.3. Atender às solicitações da Unifesspa relacionadas à prestação de contas do auxílio.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O beneficiado deverá fazer referência do apoio recebido na apresentação do trabalho.
8.2. O não envio dos documentos referidos à prestação de contas impossibilita a concessão pelo PPGECM de novos auxílios da mesma natureza, ao(à) candidato(a) inadimplente, no ano seguinte.
8.3. Caberá à Coordenação do PPGECM decidir sobre questões não previstas neste edital.

Marabá-PA, 29 de junho de 2023.

José Sávio Bicho de Oliveira

Prof. Dr. José Sávio Bicho de Oliveira
Coordenador do PPGECM
Portaria Nº 1385/2023 - Reitoria